

**TERMO ADITIVO Nº 01/2021.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 021/2021 CELEBRADO  
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO,  
ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO  
A EMPRESA **SIGMA ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES EIRELI.**

### **PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 021/2021** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daisy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.935.556/0001-91, domiciliada na Rua Fortaleza nº 707, Quadra 13, Lote 10-E, nº 713, Bairro Jardim das Esmeraldas, Goiânia – GO, CEP nº 74.830-060, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o senhor Eduardo Oliveira Caiado, portador da carteira de identidade, nº 5.792.795 SSP/GO e CPF nº 034.315.351-35, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, de acordo com a justificativa e requerimento feito no **Processo Administrativo Nº 4840/2021**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

#### CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**2.1. DO PRAZO:** O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 10 meses contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:**

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS - BURITI ALEGRE  
06.01- Fundo Municipal de Saúde  
06.01.10 – Saúde  
06.01.10.301 – Atenção Básica  
06.01.10.301.1038 - Assistência à Saúde  
06.01.10.301.1038. 1.074 – **Obras, Instalação, Equipamentos Para Saúde em Geral**  
2022 - **0341** – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde  
125 – Convênios Estado - Saúde

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Dezembro de 2021.

**DAYSY ROSA DA SILVA**

Gestora do FMS  
CONTRATANTE

**SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Eduardo Oliveira Caiado  
CNPJ nº 34.935.556/0001-91  
**Contratada**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE**  
**ESTADO DE GOIÁS**

3

**TESTEMUNHAS:**

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_